



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI N.º 13/2005.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a utilização de recursos oriundos de operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 837.533,32 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em favor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo IV desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes da operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Membro

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro

Aprovado em 4/10/05
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara